



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

### **DELIBERAÇÃO CBH-GRANDE Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a aprovação do Produto Parcial PP02- Diagnóstico do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – PIRH Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH-Grande, instituído pelo Decreto nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pela Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e,

Considerando que o Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - PIRH Grande é um instrumento de planejamento e gestão para a Bacia do Rio Grande, que de forma integrada e participativa, subsidie e fortaleça a atuação dos sistemas de gestão de recursos hídricos atuantes na bacia, oferecendo ferramentas que lhes permitam gerir os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de forma efetiva, garantindo o seu uso múltiplo, racional e sustentável, em benefício das gerações presentes e futuras;

Considerando que o PIRH-Grande está sendo elaborado seguindo o Termo de Referência para a Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, aprovado pela Deliberação CBH Grande nº 16, de 28 de maio de 2014;

Considerando que a elaboração do PIRH-Grande está sendo acompanhada pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Deliberação CBH-Grande nº 19, de 27 de novembro de 2015;

Considerando a reunião ocorrida em 3 de outubro de 2016 na sede da Agência Nacional de Águas - ANA, entre a Diretoria Colegiada do CBH-Grande, a área de Planejamento da ANA e a coordenadora do GT Plano, onde foram abordadas as particularidades do PIRH-Grande, definindo sua aprovação pela Plenária por etapas;

Considerando o Parecer GT 001/2016 do GT Plano que manifesta-se como favorável ao conteúdo do Produto Parcial PP02 – Diagnóstico, convalidado pela Câmara Técnica de Integração-CTI e pela Câmara Técnica Institucional e Legal-CTIL.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o PP02 – Diagnóstico do PIRH-Grande.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Andradas, 17 de novembro de 2016.

**Hélio César Suleiman**  
Presidente  
CBH-Grande

**Maria Isabela de Souza**  
Secretária Executiva  
CBH-Grande